

ANEXO 12 – Matriz de Risco (relativo ao item 3.9 de Projeto Básico)

CCEC: Central de Contratos e Convênios
 COPECON: Comissão Permanente de Contratações
 SEADI: Secretaria de Administração e Infraestrutura
 SEFIN: Secretaria de Finanças
 GERPLAINF: Gerência de Planejamento de Infraestrutura
 COORFOB: Coordenadoria de Fiscalização de Obras
 CPROJ: Coordenadoria de Projetos

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO	ALOCÇÃO DO RISCO
Contratual	Impossibilidade da emissão da Ordem de Serviço, por restrições de responsabilidade da CONTRATANTE (ocupação da área por terceiros, materiais ou equipamentos de terceiros depositados no terreno, impossibilidade de liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço não previsto em contrato, interferências com outras atividades, etc.)	Possível Valor 2	Alto Valor 3	Risco elevado Valor 5	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação. 	SEADI	<ul style="list-style-type: none"> • Resolver as restrições que impedem o início material dos serviços. 	SEADI	CONTRATANTE
Planejamento	Programa de necessidades dos projetos desatualizado em virtude do lapso temporal entre fase de elaboração de projetos e execução dos serviços, devido a mudanças na legislação.	Remota Valor 1	Médio Valor 2	Risco baixo Valor 3	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuir o prazo entre o planejamento e a contratação dos serviços. 	COPECON	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar a desatualização do programa de necessidades. 	SEADI	CONTRATANTE
							<ul style="list-style-type: none"> • Proceder com a atualização do programa de necessidades e revisão dos projetos e orçamento. 	CPROJ	
Planejamento	Alterações nos projetos inicialmente contratados, por solicitação da CONTRATANTE ou fato superveniente não previsto na matriz de risco.	Remota Valor 1	Alto Valor 3	Risco moderado Valor 4	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante. 	CPROJ GERPLAINF	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. 	COORFOB GERPLAINF	CONTRATANTE
Construção	Descumprimento das especificações dos projetos na execução dos serviços	Remota Valor 1	Alto Valor 3	Risco moderado Valor 4	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento sistemático da equipe de fiscalização do contrato. 	COORFOB	<ul style="list-style-type: none"> • Refazimento de serviços ou reparos no local de execução dos serviços no caso da fase de execução iniciada ou após o recebimento 	COORFOB GERPLAINF CCEC	CONTRATADA

							definitivo dos serviços. Ainda, aplicação de sanção administrativa prevista em contrato.	Presidência	
Legal	Atrasos na execução do contrato causados exclusivamente pela morosidade dos órgãos competentes na análise e aprovação de projetos e emissão de licenças para construção (Aprovação junto a Prefeituras na obtenção de alvarás de construção, ART de execução, entre outras)	Possível Valor 2	Alto Valor 3	Risco elevado Valor 5	<ul style="list-style-type: none"> Protocolar e acompanhar os processos nos órgãos competentes apresentando documentos necessários à obtenção das licenças e aprovações que sejam de competência do CONTRATADA. 	CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado. 	COORFOB GERPLAINF	CONTRATANTE E CONTRATADA
					<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar o processo nos órgãos competentes junto à CONTRATADA. 	COORFOB	<ul style="list-style-type: none"> Não serão pagos aditivos contratuais de administração local, mobilização ou desmobilização em função destes atrasos, seja esse atraso por culpa do CONTRATANTE ou das Prefeituras/CREA. 		
Projeto/Orçamento	Atrasos na execução dos serviços ou custos adicionais por retrabalho ou refazimento de serviços, devido a falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, projetos executivos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, incluindo compatibilização dos projetos, dimensionamentos da superestrutura, fundações ou outros sistemas construtivos.	Remota Valor 1	Médio Valor 2	Risco baixo Valor 3	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento sistemático da equipe de fiscalização do contrato. 	COORFOB	<ul style="list-style-type: none"> Deverá ser feita a revisão das peças técnicas dos projetos, orçamento e memoriais. 	CPROJ	CONTRATANTE E CONTRATADA
					<ul style="list-style-type: none"> Realizar compatibilização de projetos na fase de elaboração de projetos. 	CPROJ	<ul style="list-style-type: none"> Para regime de execução de empreitada por preço global: caso a CONTRATADA venha requerer valores adicionais ou prorrogação de prazo de execução por retrabalho e necessidade de refazimento de serviços por quaisquer falhas nos projetos, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização, ressalvados os casos excepcionais a critério da CONTRATANTE. 		
					<ul style="list-style-type: none"> Análise minuciosa por parte da empresa executora dos serviços de todos os projetos executivos, memoriais e especificações técnicas, impugnando ou pedindo esclarecimentos na fase de contratação ou antes da sua execução, apontando para a fiscalização possíveis falhas e incompatibilidades. 	CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none"> Para regime de execução de empreitada por preço unitário: a alteração contratual deverá ser avaliada pela fiscalização. 		
Construção	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com os projetos básicos e executivos aprovados pelo TJCE ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	Possível Valor 2	Alto Valor 3	Risco elevado Valor 5	<ul style="list-style-type: none"> Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. 	COORFOB	<ul style="list-style-type: none"> Notificar prontamente a CONTRATADA sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. Aplicação das sanções previstas na contratação 	COORFOB GERPLAINF CCEC	CONTRATADA
					<ul style="list-style-type: none"> Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação. 	CPROJ GERPLAINF			

Construção	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	Remota Valor 1	Médio Valor 2	Risco baixo Valor 3	<ul style="list-style-type: none"> Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a CONTRATADA deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e exigir Seguro de Riscos de Engenharia. Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a CONTRATADA deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho. 	GERPLAINF	<ul style="list-style-type: none"> Em caso de acidentes, solicitar que a CONTRATADA realize os Procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social. Demandas indenizatórias e de responsabilidade ocorrerão por conta da CONTRATADA. 	COORFOB	CONTRATADA
					<ul style="list-style-type: none"> Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do local de execução dos serviços, verificando a utilização de equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva. Notificar a CONTRATADA, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação. 	COORFOB			
Construção	Responsabilidade civil por danos ou prejuízos causados a terceiros na execução dos serviços.	Remota Valor 1	Médio Valor 2	Risco baixo Valor 3	<ul style="list-style-type: none"> Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a CONTRATADA deverá responder por qualquer dano ou prejuízo causado a terceiro e exigir Seguro de Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil. 	GERPLAINF	<ul style="list-style-type: none"> Em caso de acidentes, prejuízos ou danos a terceiros solicitar que a CONTRATADA realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a comunicação do fato. Os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, ou seguradora por ela CONTRATADA, sem 	COORFOB GERPLAINF CCEC	CONTRATADA

					<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do local de execução dos serviços, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva, isolamento de áreas, sinalização, bem como controle de acesso de terceiros ao local de execução dos serviços. Avaliar e antever possíveis danos a terceiros devido a execução de serviços. • Notificar a CONTRATADA, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. • Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação 	COORFOB CCEC	qualquer prejuízo ou demanda ao CONTRATANTE .		
Ambiental	Atraso na execução dos serviços e prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Remota Valor 1	Médio Valor 2	Risco baixo Valor 3	<ul style="list-style-type: none"> • Prever, dentre as cláusulas da contratação, que a CONTRATADA arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos ou outros decorrentes de fenômenos climáticos. Deverá o contrato exigir Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil. 	GERPLAINF	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar que a CONTRATADA providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação, sem ônus ao CONTRATANTE. Conceder eventual solicitação de prorrogação de prazo, caso comprovado que não houve negligência da CONTRATADA. 	COORFOB	CONTRATANTE E CONTRATADA
Ambiental	Atrasos na execução dos serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais causados por chuvas extraordinárias	Remota Valor 1	Médio Valor 2	Risco baixo Valor 3	<ul style="list-style-type: none"> • Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a CONTRATADA arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução dos serviços somente se registradas chuvas acima da média mensal histórica e proporcional à quantidade de dias em que ocorreram o evento extraordinário. 	GERPLAINF	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela CONTRATADA, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação apenas da vigência contratual. 	COORFOB GERPLAINF CCEC	CONTRATANTE
Construção	Ocorrência de roubos e furtos no local dos serviços.	Remota Valor 1	Médio Valor 2	Risco baixo Valor 3	<ul style="list-style-type: none"> • Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a CONTRATADA deverá manter vigilância do local de 	GERPLAINF	<ul style="list-style-type: none"> • A CONTRATADA arcará com a reposição dos materiais ou equipamentos subtraídos, sem 	COORFOB GERPLAINF CCEC	CONTRATADA

					execução dos serviços e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos. Deverá o contrato exigir Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil.		ônus ao CONTRATANTE , podendo a seu critério acionar o seguro contratado.		
Mercado	Atrasos na execução dos serviços decorrentes de escassez ou demora no fornecimento de materiais e insumos disponíveis no mercado.	Possível Valor 2	Alto Valor 3	Risco elevado Valor 5	<ul style="list-style-type: none"> Prever no projeto básico que a CONTRATADA realize as compras de materiais de forma antecipada para atender ao prazo de execução dos serviços. 	GERPLAINF	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela CONTRATADA, se os prazos indicados pelos fornecedores para entrega dos materiais preenchem os requisitos de excepcionalidade. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA documentos Comprobatórios da emissão de ordens de compra tempestivamente para o atendimento do cronograma físico-financeiro contratual. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação apenas da vigência contratual. Caso os requisitos não sejam atendidos, será imputado atraso injustificado à empresa CONTRATADA. 	COORFOB GERPLAINF CCEC	CONTRATANTE E CONTRATADA
Mercado	Aumento extraordinário nos custos de insumos de material que compõem a execução do contrato, decorrentes de alterações tributárias, políticas públicas ou fatos extraordinários devidamente comprovados, que resultem em aumento de preços superiores aos índices de reajuste contratual ou altas superiores aos limites determinados nas análises de reequilíbrio econômico financeiro	Remota Valor 1	Baixa Valor 1	Risco baixíssimo Valor 2	<ul style="list-style-type: none"> Prever no contrato cláusulas que permitam o reestabelecimento do reequilíbrio econômico financeiro em caso de alta de preços de insumos de materiais por fatos extraordinários devidamente comprovados. 	GERPLAINF	<ul style="list-style-type: none"> Analisar e deferir solicitações de reequilíbrio econômico financeiro relativas a alta extraordinária de preços dos insumos de materiais resultantes de fatos extraordinários devidamente comprovados, que impactem o contrato além dos percentuais de reajuste. 	COORFOB GERPLAINF CCeC	CONTRATANTE
Financeiro	Risco de inadimplência da CONTRATANTE	Remota Valor 1	Alto Valor 3	Risco moderado Valor 4	<ul style="list-style-type: none"> Licitação dos serviços somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente. Prever cláusula de atualização financeira para o caso de atraso no pagamento à CONTRATADA. 	SEADI COPECON GERPLAINF	<ul style="list-style-type: none"> Pagar a devida correção monetária. Prorrogar prazo em função de paralisação da execução dos serviços pelo atraso superior a 90 (noventa) dias no processamento do pagamento de parcelas adimplidas. 	SEFIN SEADI GERPLAINF COORFOB	CONTRATANTE
Contratual	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da CONTRATADA .	Remota Valor 1	Alto Valor 3	Risco moderado Valor 4	<ul style="list-style-type: none"> Prever, dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação. 	GERPLAINF	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a contratação do remanescente dos serviços, nos termos da lei de licitações ou a CONTRATANTE executar diretamente os serviços remanescente e cobrá-los o 	SEADI GERPLAINF	CONTRATADA

					• Instaurar processo para aplicação das penalidades à CONTRATADA	COORFOB CCEC	ressarcimento judicialmente à CONTRATADA inadimplente.		
--	--	--	--	--	--	-----------------	--	--	--

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

Impacto	Definições Adotadas para classificação
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou consiste em prática ilícita, e/ou compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou retarda processos internos; e/ou outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

Probabilidade	Definições Adotadas para classificação
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco.
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada:

Probabilidade Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco extremo Somatório de Valor 6	Risco elevado Somatório de Valor 5	Risco moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco elevado Somatório de Valor 5	Risco moderado Somatório de Valor 4	Risco baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco moderado Somatório de Valor 4	Risco baixo Somatório de Valor 3	Risco baixíssimo Somatório de Valor 2



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **nós**, abaixo identificados, declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Projeto Básico - PB
Código SEI: 0633525
2. **Documento:** Anexo A - Termo de Justificativas Técnicas Relevantes
Código SEI: 0633543
3. **Documento:** Anexo B - Pranchas de Projetos
Código SEI: 0633557
4. **Documento:** Anexo C - Orçamento Sintético
Código SEI: 0633569
5. **Documento:** Anexo D - Composições
Código SEI: 0633574
6. **Documento:** Anexo E - Cronograma Físico-Financeiro
Código SEI: 0633579
7. **Documento:** Anexo F - Encargos Sociais e BDI 2026
Código SEI: 0633593
8. **Documento:** Anexo G - Relatório da Curva ABC
Código SEI: 0633602
9. **Documento:** Anexo H - Metodologia SINAPI para Encargos Complementares
Código SEI: 0633615
10. **Documento:** Anexo I - Caderno de Especificações e Encargos
Código SEI: 0633626
11. **Documento:** Anexo J - Declarações
Código SEI: 0633631
12. **Documento:** Anexo K - ART e RRT dos Profissionais Envolvidos
Código SEI: 0633636

Reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

06 de abril de 2026

Anita Maria da Silva Guimarães
Diretora de Infraestrutura

Paulo Rogério Batista Mendonça de Alencar
Gerente de Planejamento de Infraestrutura

Franuel de Sousa Silva
Técnico Administrativo

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES, Gestor de Unidade**, em 06/04/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANUEL DE SOUSA SILVA, Servidor**, em 06/04/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROGERIO BATISTA MENDONÇA DE ALENCAR, Gestor de Unidade**, em 06/04/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633693** e o código CRC **D60D0EE2**.

Referência: Processo nº 8500991-19.2026.8.06.0000

SEI nº 0633693